**TERMO ADITIVO N.º 07 - AO CONTRATO N.º 142/2018
PROCESSO 5030/2018 – TP 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 54.896.955-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **MANUEL MARQUES DE FREITAS**, portador do R.G. nº 52.742.648-9-SSP/SP e do C.P.F./MF 268.163.183-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no C.N.P.J nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MAURICIO FERNANDO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.216-SSP/SP e do CPF/MF nº 050.212.138-65. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de setembro de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços para conclusão da obra da UBS Perequê-Açú, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 1801, nesse município, para:**

1. **Concessão de REEQUILÍBRIO econômico financeiro no importe de R\$ 243.765,26 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, equivalente a aproximadamente 29,128008% (por cento) do valor atual contratado de **R\$ 836.875,84 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, dessa forma nova-se o valor global para R\$ 1.080.641,10 (Hum milhão e oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção da rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. **Prorrogação de prazo em mais 06 (seis meses)**, iniciando a partir de **01/01/2022 e tendo seu fim em 30/06/2022**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º e no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SAÚDE	571 – 11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.3010000	R\$ 243.765,26
TOTAL		R\$ 243.765,26

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

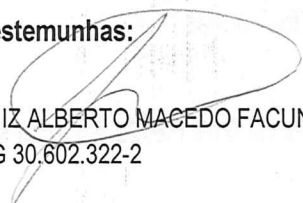
Ubatuba/SP, 13 de dezembro de 2021.



SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MANUEL MARQUES DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES
RG 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433.-

